



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Estudo Técnico Preliminar

Materiais Educativos e Esportivos

1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal da Saúde identificou a necessidade de aquisições de materiais educativos e esportivos para atender a **Portaria SES 1228/2025 Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária em Saúde – PIAPS/PIES nas implementações** de ações e serviços no âmbito da Atenção Primária à Saúde na Rede Bem Cuidar proporcionando na ESF Marcia Pertille da Costa planejamento e execuções das propostas para adequações desta unidade para melhor atender a população do território abrangido pela ESF.

Ações desenvolvidas pela ESF da proposta a cada Ciclo da RBC/RS desenvolve colaboração entre as gestões estadual e municipal, os trabalhadores da saúde e a população, com objetivo de incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população gaúcha. A adequação da ambiência para o fomento das relações de confiança, compromisso e vínculo entre usuários, trabalhadores e gestores, condição fundamental para concretizar os princípios da integralidade e equidade em saúde contribui diretamente para priorizem o compartilhamento de saberes, a valorização das singularidades de cada território, a participação social na análise e tomada de decisões e o fortalecimento da participação social.

As aquisições de materiais educativos e esportivos também visa garantir melhores condições de trabalho para construção de ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado. Mapeamento e estabelecimento de conexões de valor na comunidade, no município e na região, para a incubação de inovação e tecnologia, a partir das demandas identificadas, além de induzir a melhoria das práticas de saúde e cuidado, impactando na melhoria da qualidade de vida da população gaúcha em todas as idades.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A demanda integra o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde. Registra-se, contudo, que o Plano de Contratações Anual – PCA do exercício correspondente ainda não foi publicado pela Administração Municipal, razão pela qual a presente demanda ainda não consta formalmente no referido instrumento.

A dotação para as aquisições de materiais educativos e esportivos será a seguinte:

Atividade: 2.076

Fonte de Recursos: 2621

Detalhamento da fonte: 4011 (17767)

Natureza da despesa: 3.3.90.30.14 (19676)

As aquisições estão alinhadas às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde, visando proporcionar melhores condições e ambientes favoráveis à promoção do cuidado humanizado especialmente para as ações desenvolvidas pela ESF da proposta a cada Ciclo da RBC/RS na ESF Marcia Pertille da Costa.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 28, inciso I, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens devem atender as seguintes quantidades e especificações:

Quantidades	Descrições
03 unidades	Cunha de Posicionamento 50X50X30, bloco em formato triangular (cunha) com dimensões de 50 cm de comprimento, 50 cm de largura e 30 cm de altura, fabricado em espuma de alta densidade D28 a D33 ou superior revestido em material vinílico (courvin) impermeável, atóxico, antialérgico, costuras reforçadas e fechamento em zíper, superfície antiderrapante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

03 unidades	Rolo cilíndrico para pilates e fisioterapia dimensões mínimas: 90 cm (comprimento) x 15 cm (diâmetro) x 15 cm (altura equivalente) Formato: cilíndrico uniforme estrutura interna em espuma de alta densidade ou EVA estruturado, revestimento externo em PVC, courvin ou material sintético lavável e impermeável, superfície resistente ao uso contínuo e à deformação material atóxico, hipoalergênico e de fácil higienização. Suportar carga compatível de até 120 kg. Acabamento e higiene Superfície impermeável e lavável. Resistente à limpeza com álcool 70% ou desinfetantes hospitalares e sem costuras expostas que comprometam a higiene Material resistente ao suor.
03 unidades	Rolo de espuma, diâmetro 10 cm; comprimento 60 cm); produzido em material: EPE, para yoga e pilates. Na cor azul-escuro ou preto. Registro na ANVISA / INMETRO ou órgão Competente quando aplicável.
03 unidades	Rolo de espuma, diâmetro 20 cm; comprimento 60 cm, produzido em material: EPE, para yoga e pilates. Na cor azul-escuro ou preto. Registro na ANVISA / INMETRO ou órgão Competente quando aplicável.
03 unidades	Rolo de espuma, diâmetro 30 cm; comprimento 60 cm, produzido em material: EPE, indicado para yoga e pilates. Na cor azul-escuro ou preto. Registro na ANVISA / INMETRO ou órgão Competente quando aplicável.

Os materiais educativos e esportivos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado a rua Cel. João Leitão, 1055, bairro Barcelos, CEP: 96506-670, conforme especificações descritas, acondicionados e transportados de maneira adequada. O horário de entrega dos materiais é das 7 horas e 30 minutos às 11:00 horas no turno da manhã e das 13 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos no turno da tarde. A conferência dos itens será feita somente pelo fiscal de contrato, e em caso da entrega estar de acordo com o empenho, procederá o pagamento. O almoxarifado será responsável apenas pela recepção e acondicionamento até a conferência do fiscal de contrato.

O prazo para entrega dos materiais educativos e esportivos deverá ser de no máximo 30 dias após a emissão da nota de empenho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens. O fornecedor emitirá a nota fiscal que será atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria Municipal da Saúde. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta-corrente do fornecedor. A Nota Fiscal deverá estar de acordo com o disposto no Decreto Nº 13/2022, de 10 de Fevereiro de 2022 (página 01 da Edição Nº 56 do Diário Oficial do Município de Cachoeira do Sul, publicado em 11 de Fevereiro de 2022).

Obrigação das Partes: A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme descrições citadas, nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido. Deverá também manter cadastro atualizado com a SMS, informando e-mail, telefone de contato e aplicativo de conversa on-line (caso exista). A contratante deverá realizar a conferência dos itens e efetivar o pagamento prazo estabelecido no edital. Em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos no edital, o fornecedor será comunicado através dos dados do cadastro atualizado, para que ocorram as correções necessárias até que os materiais educativos e esportivos atenda as especificações do edital.

4. Estimativa das quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro para o desenvolvimento do Projeto Rede Bem Cuidar RS - RBC/RS, instituído pelo Decreto 56.062 de 29/08/2021, dentro do componente estratégico de incentivo a qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária em Saúde – PIAPS/PIES que a cada ciclo com os critérios alcançados o ESF com o INE identificado com a vinculação ao programa recebe valores como bonificação para aprimorar a oferta deste serviço, se tornando modelo no Município de Atendimento Qualificado em Saúde através da RBC/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

5. Alternativas disponíveis no mercado

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em site de banco público de consultas de preços, TCE-RS LicitaCon Cidadão com base no Decreto Municipal Nº 06/2024 que “Regulamenta o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021, dispondo sobre a formalização da requisição de compras e cotação de preços para aquisição de bens e de contratação de serviços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira do Sul, e dá outras providências.”

6. Estimativa do valor da contratação

Para a formação do preço estimado, foram considerados parâmetros como média de valores obtidos, análise de contratações similares e verificação da compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas neste estudo.

As planilhas de composição de custos, bem como as cotações que subsidiaram a estimativa, encontram-se devidamente anexadas ao processo administrativo, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Com base no levantamento de preços realizado, estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 3.081,00. O valor apresentado demonstra-se compatível com os valores praticados no mercado.

Mediana Cartilha de orientações Técnicas TCE RS 6. Definição e execução das formas de cálculo, Fonte: https://tcers.tc.br/repo/orientacoes_gestores/Cartilha%20versão%20final.pdf

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 06/2024 e tendo como embasamento compras efetivadas pelo poder público em períodos recentes.

Para o levantamento de preços foi utilizado o LicitaCon Cidadão com itens semelhantes aos solicitados com **planilha de médio preço** com cotações em anexo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Ressaltamos que no momento da licitação devido a variações de mercado pode ocorrer outros valores.

Salientamos que as cotações foram realizadas com base em descrições semelhantes no LicitaCon Cidadão RS.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a realização de certame licitatório para fornecimento dos materiais educativos e esportivos solicitados, de acordo com as especificações descritas. Com a presença dos materiais educativos e esportivos conferidos e aprovados pelo fiscal de contrato, garante-se maior qualidade no atendimento aos usuários do SUS.

Os materiais educativos e esportivos em questão deve atender as especificações solicitadas e após entregue será destinado ao almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde e que após conferido deverá ser encaminhado para a ESF Marcia Pertille da Costa.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O Parcelamento não se aplica à solicitação em questão, tendo em vista que trata-se de aquisições de materiais educativos e esportivos que será licitado em lote único justificando os princípios da competitividade e da economicidade.

A divisão em lotes distintos poderia comprometer a padronização, dificultar a logística das aquisições e a futura gestão dos bens, além de não trazer vantagens significativas em termos de economicidade.

9. Resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município e também ampliar e estruturar os atendimentos SUS na ESF Marcia Pertille da Costa.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. Providências prévias ao contrato

Para a efetivação da contratação pretendida, faz-se necessária a adoção de providências prévias no âmbito da Administração Pública, visando garantir a regularidade do processo e o adequado atendimento às exigências legais.

A Secretaria Municipal da Saúde indicará servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato, conforme segue:

- Fiscal do Contrato: Giuliano Vincensi Pessoa, Matrícula nº 113514
- Gestora do Contrato: Mariana Bortolaso Machado, Matrícula nº 113026

Para o êxito da contratação, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
Princesa do Jacuí – Capital Nacional do Arroz
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

12. Possíveis impactos ambientais

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Impacto Ambiental	Medida de tratamento
Descarte, quando necessário, de itens inservíveis quando necessários.	A Prefeitura Municipal tem contrato com empresa que faz o descarte dos bens patrimoniais e a SMMA com frequência oferece locais para descarte de equipamentos tanto eletrônicos ou de uso comum.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. Declaração de viabilidade

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é viável técnica e economicamente, sendo adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

A solução proposta mostra-se compatível com o interesse público, necessária para a melhoria das condições de trabalho e adequada à continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Cachoeira do Sul, 08 de setembro de 2026.

Camila Nunes Barreto
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado digitalmente em 08/09/2026 14:52:28
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/yWhic> para verificar a autenticidade.



Nome: Giuliano Vincensi
Pessoa
CPF: ***.877.720-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Daniel Silveira da Silva
CPF: ***.509.050-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Camila Nunes Barreto
CPF: ***.996.770-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Leandro Tittelmaier
Balardin
CPF: ***.506.620-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Mariana Bortolaso
Machado
CPF: ***.450.460-**

Assinado com certificado digital avançado